LEI Nº 1.501, DE 3 DE ABRIL DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinados a atender dotações com fonte específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
05.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.003.00.000.0000.0.000	GERÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA		
05.003.10.000.0000.0.000	SAÚDE		
05.003.10.302.0000.0.000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.003.10.302.0013.0.000	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.003.10.320.0013.2.023	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONSORCIAIS		
3.3.71.41.00	Contribuições.....:	31326	300.000,00
TOTAL.....			**300.000,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que vir a realizar na rubrica específica "1722.33.01.00.00 - Manutenção dentro do Centro de Atenção Psicossocial".

Art. 3° - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de abril do ano dois mil e oito (03-4-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal